

ALVALADE

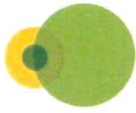
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 252/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

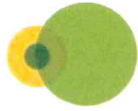
Considerando que:

1. A P'LA ARTE, é uma plataforma cívica que visa estreitar as relações entre a cultura, a economia, a política, o desenvolvimento urbano, mas também o ambiente, a sustentabilidade, a inovação e o turismo, e que visa criar pontes estratégicas, quebrar barreiras, desafiar dogmas e ultrapassar fronteiras e contribuir para a conquista pela arte do seu verdadeiro lugar;
2. A P'LA ARTE, com base num breve inquérito que realizou junto de artistas e outros profissionais das artes, comprovou que por efeito da COVID-19, cerca de duas dezenas de artistas residentes em Lisboa encontram-se sem atelier. Se a situação dos espaços de trabalho de artistas era em muitos casos precária, tornou-se extremamente grave com a pandemia;
3. Nesse sentido, desenvolveu um projeto denominado ESPAÇOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA com o intuito de ajudar artistas a encontrar um espaço de trabalho, de modo a que a produção artística não pare e solicitou o apoio da Freguesia de Alvalade;
4. A P'LA ARTE, dirigiu um pedido de apoio não financeiro à Junta de Freguesia de Alvalade no dia 08 de julho de 2020, para cedência de um espaço com cerca de 100m², para a continuação do desenvolvimento das atividades por dois artistas;
5. De harmonia com o previsto na al. i) do n.º 2 do art. 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), Artigo 1º,



- do número 2, alínea I, os grupos musicais e de teatro que, pela sua índole, se constituam informalmente;
6. Sendo a P'LA ARTE uma plataforma cívica que visa a promover a expressão artística, salvo melhor entendimento, deve aquele preceito regulamentar ser interpretado de forma extensiva, aplicando-se a outras forças de arte, designadamente, plásticas, em igualdade de circunstâncias;
 7. A Junta de Freguesia tem um espaço que corresponde ao pedido pela entidade, nomeadamente um armazém do Mercado de Alvalade;
 8. A Junta de Freguesia enquanto responsável pela promoção cultural da freguesia, considera que esta cedência pode ter como contrapartida pela P'la Arte o desenvolver ações de natureza cultural, nomeadamente exposições, eventos, conversas e conferências, adequadas aos espaços cedidos e ao espaço público envolvente, que dignifiquem o projeto;
 9. A cedência seria até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de se vir a julgar adequado que venha a ser atribuído ao requerente novo apoio não financeiro, mormente em contexto da pandemia da COVID 19, que permita prorrogar a cedência do espaço a ceder enquanto se afigurar pertinente;
 10. A P'LA ARTE não está autorizada a realizar qualquer tipo de obra ou benfeitoria nos espaços comerciais, que devem ser mantidos no exato estado em que são recebidos;
 11. A P'LA ARTE obriga-se a fazer um uso zeloso e prudente dos espaços, devendo mantê-los em perfeito estado de asseio, conservação e segurança, não os utilizando de forma imprudente, nem para um fim diverso daquele a que se destinam, responsabilizando-se por todos os danos provocados por todos os intervenientes no desenvolvimento da respetiva atividade.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural,



ALVALADE

Junta de Freguesia

educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere deferir a cedência do armazém do Mercado de Alvalade da Junta de Freguesia de Alvalade, a partir de 20 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 à plataforma cívica P'LA ARTE.

Lisboa, em 20 de julho de 2020

A Vogal

Margarida Afonso